EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Proponho este Projeto de Lei Complementar em razão de notícias e denúncias de maus-tratos que tenho recebido sobre a utilização de cães da raça galgo em corridas, inclusive com apostas, assim como o descarte desses animais quando não possuem mais condições físicas para competirem.

Em razão da proibição das corridas de galgos em Buenos Aires, Argentina, tem-se observado movimentações na realização desses eventos em cidades da fronteira. Assim as reproduzo a seguir:

Dois presos por organizar corrida de galgos

Eles foram capturados em um campo na cidade de General Rodríguez, em Buenos Aires, onde participaram 32 pessoas que estavam prontas para começar a competição.

Dois sujeitos foram presos por policiais da província de Buenos Aires, por serem responsáveis pela organização de corridas de galgos em uma área rural do partido General Pueyrredón.

As prisões ocorreram no campo de La Escondida, localizado atrás do bairro de El Boquerón, no general Pueyrredón, quando a corrida estava prestes a começar.

O pessoal da polícia identificou os 32 participantes no local e prendeu o proprietário do estabelecimento rural e o organizador das corridas, pelo crime de Violação da Lei 27.330, que proíbe corridas de cães.

O pessoal do Comando de Patrulha Rural do General Pueyrredón sequestrou 15 cães galgos preparados para a corrida, iniciantes e uma lebre artificial.

No momento da chegada do pessoal da polícia, os assistentes tentaram escapar do campo perto da rota provincial 88, mas a ação do Comando de Patrulha Rural impediu, conseguindo a identificação de cada um dos competidores.

O Gabinete do Promotor em serviço está envolvido no caso como uma violação da Lei 27.33/2016.[[1]](#footnote-1)

E também a matéria publicada no portal do Observador, jornal eletrônico de Portugal, em 17 de fevereiro de 2015, sobre as corridas na Austrália:

Ordenada investigação por maus-tratos a animais em corridas de galgos na Austrália

O estado australiano de Victoria ordenou hoje a abertura de duas investigações sobre as práticas adotadas nas corridas de galgos após uma denúncia do uso de animais vivos como isco para melhorar o rendimento dos cães.

A televisão ABC denunciou, esta noite, que nos treinos dos galgos em vários canídromos do país são utilizados nomeadamente leitões e coelhos como isco para que os cães os persigam e aniquilem.

A Austrália, um país com um elevado nível de proteção dos animais, proíbe e pune há décadas o uso de animais vivos como isco, mas os treinadores recorrem a este método por considerarem que melhora o desempenho dos galgos nas corridas.

O Governo do estado de Victoria ordenou a duas entidades que investiguem, em separado, as acusações apresentadas na denúncia.[[2]](#footnote-2)

No ano passado, na cidade de Macau, o governo local não renovou a licença da empresa que promovia corridas de galgos. Como consequência, mais de 600 cães foram deixados para morrer sem qualquer assistência, causando grande comoção internacional e obrigando que recursos públicos fossem destinados à cobertura da irresponsabilidade de quem explorou por anos aqueles animais.

Em 2015, houve a tentativa da realização da corrida de galgos no município de Bagé, inclusive com apoio da prefeitura local. Anteriormente, em 2009, corridas testes foram realizadas no município de São Gabriel.

Não queremos retroceder ao ano de 1935, época em que eram realizadas corridas de apostas com cães galgos em Porto Alegre, conforme consta em publicação do jornal Correio do Povo, em 7 de dezembro de 1935, em anexo a esta Exposição de Motivos.

Isso posto, estou certa de que minhas colegas vereadoras e meus colegas vereadores tratarão de apoiar e aprovar este Projeto de Lei Complementar, com a utilização do princípio da precaução, a fim de que também não haja em Porto Alegre uma comoção ou destinação de recursos públicos já escassos para cobrir empreendimentos privados, principalmente, daqueles que não têm respeito pelos animais.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2019.

VEREADORA LOURDES SPRENGER

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**Inclui inc. V no *caput* doart. 45 da Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012 – que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de animais no Município de Porto Alegre e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, proibindo a utilização de cães em corridas.**

**Art. 1º** Fica incluído inc. V no *caput* do art. 45 da Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 45. ....................................................................................................................

....................................................................................................................................

V – a utilização de cães em corridas denominadas caça ao coelho.” (NR)

**Art. 2º**  Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF

1. Fonte: Portal Cronica, em19 de maio de 2019. [↑](#footnote-ref-1)
2. Fonte: https://observador.pt/2015/02/17/ordenada-investigacao-por-maus-tratos-animais-em-corridas-de-galgos-na-australia/ [↑](#footnote-ref-2)